



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Poder Legislativo	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital - Retificação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



1

DECRETO Nº 1.735, 04 DE ABRIL DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.200,00 (dois milhões e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				679.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
		20	04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior	55.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		33	04.122.0002.2007.0000 Coordenação Superior	38.000,00
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		64	04.122.0003.2010.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	31.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		79	04.122.0003.2015.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	13.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		84	04.122.0003.2016.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	65.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
		95	04.121.0029.2008.0000 Gestão Financeira e Tributária	19.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 3 de 21



2

130	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
130	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	471.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
163	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	849.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
302	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	159.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
308	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
309	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
313	08.244.0014.2051.0000	Proteção Social Básica	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
325	08.244.0014.2059.0000	Proteção Social Básica	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 114	PISO ALTA COMPLEXIDADE ASILOS	
334	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	19.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	
337	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 4 de 21



3

340	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 083	CREAS (FMASPFMC2) cc.23.570-9	
02 07 02 SERVIÇOS URBANOS			
385	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	52.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
406	15.452.0016.2070.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
411	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
415	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
417	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 04 TRÂNSITO			
432	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	
02 08 01 ESPORTE E LAZER			
453	27.812.0012.1067.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
460	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	37.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.321.200,00
Fontes de Recurso
01 00 1.321.200,00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 5 de 21



4

17	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
36	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior	-38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-109.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
94	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
128	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
155	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-19.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
162	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	-58.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
303	08.244.0013.2049.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 6 de 21



5

	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
306	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente		-9.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
311	08.244.0013.2082.0000	Gestão em Ações de Assistência Social		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
323	08.244.0014.2059.0000	Proteção Social Básica		-500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 114	PISO ALTA COMPLEXIDADE ASILOS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
333	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial		-20.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
335	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial		-3.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
336	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
343	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial		-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 083	CREAS (FMASPFMC2) cc.23.570-9		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-47.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
393	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-36.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
398	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
400	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 7 de 21



6

01		TESOURO	
110 000		GERAL	
401	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-12.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
404	15.452.0016.2070.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
412	15.452.0016.2072.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 07 04	TRÂNSITO		
431	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
400 000		TRÂNSITO	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
457	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-42.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
	Anulação (-)		-679.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 04 de abril de 2023.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 de abril de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 8 de 21



DECRETO Nº 1.740, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias da **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, CNPJ Nº 59.851.543/0001-65;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar do Setor de Cadastro; **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Tesoureiro; **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **NEIRE BRAGA KALIL BATISTA**, Escriturário I; para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras da **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, CNPJ Nº 59.851.543/0001-65.

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal**.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 9 de 21



DECRETO Nº 1.741, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra, CNPJ Nº 11.370.092/0001-18;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 11.370.092/0001-18.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 10 de 21



DECRETO Nº 1.742, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 11 de 21



DECRETO Nº 1.743, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO**, Auxiliar do Setor de Cadastro; **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR**, Tesoureiro; **ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA**, Recepcionista e **NEIRE BRAGA KALIL BATISTA**, Escriturário I; para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67.

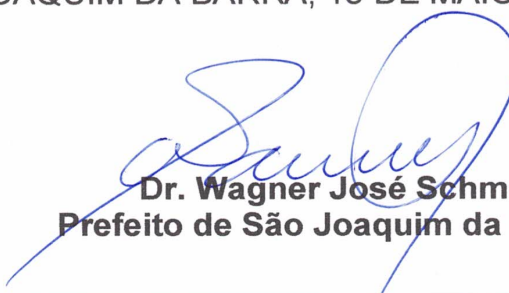
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal**.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 12 de 21



DECRETO Nº 1.744, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ Nº 17.831.388/0001-75;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº17.831.388/0001-75.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 13 de 21



DECRETO Nº 1.745, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Social de Solidariedade de São Joaquim da Barra, CNPJ Nº 18.694.980/0001-35;***

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 18.694.980/0001-35.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 14 de 21



DECRETO Nº 1.746, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 23.467.587/0001-49;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 23.467.587/0001-49.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 15 de 21



DECRETO Nº 1.747, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Cultura, CNPJ Nº 30.218.027/0001-16;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escrivão I;** juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ Nº 30.218.027/0001-16.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 16 de 21



DECRETO Nº 1.748, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias do **FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ Nº 30.508.106/0001-61;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ Nº 30.508.106/0001-61.**

Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancárias pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 17 de 21

Portarias



PORTARIA Nº 1.794, DE 15 DE MAIO DE 2023.

(Nomeia servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2022)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
<i>Sabrina Carvalho Pereira</i>	<i>Cuidador Social</i>	<i>012109</i>
<i>Rafael Augusto do Prado Geraldo Badoco</i>	<i>Cuidador Social</i>	<i>012110</i>

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 de Maio de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 18 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

Leandro Barbosa da Silveira Gatto (36º lugar)
Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 1x1, Olaria – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21021020

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

LETÍCIA FREITAS PILOTO (37º lugar)

Rua Ângelo Tazinaffo, 1x1 Casa, Residencial Espigão - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Vigia para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

Paulo José Pandolfi (9º lugar)

Rua Jerônimo Alves Figueiredo, 1x1 Casa, Paulo Leonello - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1354

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO I

A **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 12 de maio de 2023, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os subitens 7.1 e 9.2 do Edital 1/2023:

ONDE SE LÊ:

“7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **somente os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico**. Esta etapa valerá até **5 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

(...)

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha. No caso de Procurador Jurídico, também será realizada a somatória dos pontos obtidos na prova discursiva e avaliação de títulos.”

LEIA-SE:

“7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **somente os candidatos aos cargos de nível superior**. Esta etapa valerá até **5 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

(...)

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na prova discursiva (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de maio de 2023.

TIETA MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP